



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

### RESOLUÇÃO GMG N. 64, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre os critérios objetivos de avaliação de municípios, para as políticas públicas de proteção e defesa civil, no âmbito do Gabinete Militar do Governador (GMG) e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

**O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 2º, inciso XIII, e art. 4º inciso II, alínea *d*, do Decreto Estadual n. 47.777, de 04 de dezembro de 2019, e **CONSIDERANDO** a necessidade de condicionar as políticas públicas do GMG/CEDEC com critérios objetivos de avaliação dos municípios,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Resolução visa regular a distribuição de recursos, oriundos do Termo de Compromisso que firmam Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais e Vale S.A., com interveniência do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, Processo de número 5044954-73.2019.8.13.0024, tendo como objeto a doação de 479 (quatrocentos e setenta e nove) "Kits Básicos de Defesa Civil" (veículo, notebook, coletes e trena digital).

**Art. 2º** Para definir os municípios que serão contemplados, ficam estabelecidos os critérios objetivos de classificação por pontuação, estatuídos no Anexo Único desta resolução.

**Art. 3º** Edital específico, na forma de chamamento público, disporá sobre o objeto desta resolução, bem como as condições de participação, motivação e finalidade da distribuição dos materiais, condições para participação, habilitação, classificação e seleção, instrumentos recursais, modelo de termo de doação, dentre outros.

**Art. 4º** Fica criada a Comissão para Avaliação e Classificação de Municípios, sob a Presidência do Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil, com a seguinte composição:

- a) Diretor de Redução do Risco de Desastres (DRRD);
- b) Diretor de Gestão de Desastres (DRD);
- c) Diretor da Escola de Proteção e Defesa Civil (DEPDC);
- d) Assessor de Desenvolvimento Setorial (ADS);
- e) Secretário da CEDEC.

§1º Todos os critérios deverão ser validados pelo respectivo Diretor, conforme atribuições constantes em Ficha de Avaliação, que deverá constar do edital previsto no art. 3º desta Resolução.

§ 2º A Assessoria de Desenvolvimento de Setorial (ADS)/CEDEC deverá providenciar o arquivamento digital.

**Art. 5º** A Coordenadoria Estadual Adjunta de Defesa Civil deverá cientificar a todos municípios mineiros, acerca desta resolução, independente da existência de COMPDEC na localidade.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E  
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere a Resolução N. 64, de 24 de junho de 2021)

**CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS BÁSICOS DE DEFESA CIVIL AOS MUNICÍPIOS MINEIROS.**

Ord.	Critério	Pontuação
1	O município possui Lei de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)?	10
2	O município possui Decreto regulamentando a Lei de criação da COMPDEC?	10
3	O município possui Portaria de nomeação do COMPDEC e dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil?	10
4	O município tem COMPDEC com cadastro no Sistema de Defesa Civil (SDC) atualizado?	10
5	O município está cadastrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)?	10
6	Ter Decretos de Situação de Emergência (SE) ou Calamidade Pública (CP) nos últimos 10 anos.	2 pontos para cada decret
7	Ter profissional capacitado pela CEDEC limite de 10 pessoas, posterior a 2012.	1 ponto para cada pesso
8	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Curso superior completo?	10
9	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Ensino Médio completo?	5
10	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Ensino Fundamental completo?	3
11	Ter instalação física, exclusiva, para funcionamento da COMPDEC?	10
12	A COMPDEC respondeu ao questionário do Projeto Elos?	8
13	O município possui Plano de Contingência (PLANCON) atualizado na metodologia da CEDEC?	10
14	O Município possui sistema de monitoramento, tipo régua de medição (RIO) e videomonitoramento?	8
15	A COMPDEC possui Termo de Vistoria para atendimento ao público?	6
16	A COMPDEC possui Termo de Interdição?	6
17	A Defesa Civil Municipal pode ser acionada 24h?	10
18	População até 5 mil habitantes	1
19	População entre 5 a 10 mil habitantes	2
20	População entre até 10 a 20 mil habitantes	3
21	População entre até 20 a 50 mil habitantes	6
22	População entre até 50 a 100 mil habitantes	8
23	População acima de 100 mil habitantes	10
24	Ter barragem de mineração	10
25	Ter barragem de água – serviços essências / fornecimento de água e energia elétrica	8
26	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – 20% ou mais?	10
27	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – até 10%?	8
28	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – até 5%?	6
29	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – até 3 % ou menos?	3
30	Qual o percentual da população que aderiu a recebimento de alerta da CEDEC 40199 – até 1%?	1

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

**OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM**  
**CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E**  
**COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Souza Marques, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 25/06/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30968475** e o código CRC **DDE06386**.

**Referência:** Processo nº 1070.01.0002000/2020-28

SEI nº 30968475